

L E I Nº 46/73.-

SÓBRIA: Vias suplementar dotações do Orçamento vigente e de
três providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Paraná,
por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Formosa, autorizado a suplementar as seguintes
dotações do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.4.0.08-004	Encargos Diversos.....	R\$ 3.000,00

SECRETARIA EXECUTIVA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.4.0.08-018	Encargos Diversos.....	R\$ 3.000,00

COZINA, LIMPEZA E ALMOXARFADO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1.05-017		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 283,12

CONTABILIDADE MUNICIPAL

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1.16-036	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 1.638,04
3.1.1.1.20-109	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 820,00
3.1.1.1.90-119	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 283,26
3.1.1.1.29-120	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 304,00
	S o m a.....	R\$ 9.065,30

Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução do artigo anterior,
fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir a seguinte dotação:

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.1.1.02-001	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 9.065,30

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa
14 de dezembro de 1973.-

VILMA LÚCIA FISSANI
Prefeita Municipal

S. J. SOARES DE LIMA
Secretário